



PREFEITURA DO
NATAL

A NOSSA CIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
COMITÊ DE INVESTIMENTOS
DECRETO Nº. 10.183 DE 22 DE JANEIRO DE 2014, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE JANEIRO DE 2014

ATA SUMÁRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV.

I. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião ocorrida em 11 de julho de 2018, às 14h15min, realizada na sala da Presidência do Instituto.

II. MEMBROS PARTICIPANTES:

- 1 – Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto;
- 2 - Zélia Aparecida Rodrigues de Albuquerque Cabral – Diretora do DEGEFI;
- 3 - Luciana Soares Adorno – Assessora Jurídica;
- 4 - Djones Derkyan Teixeira dos Santos – Contador.

III. PAUTA:

Principais pontos discutidos na reunião do dia:

- 1º ponto: Análise de mercado – O semestre da volatilidade;
- 2º ponto: Relatório dos investimentos do mês de junho/2018;
- 3º ponto: Alocação dos novos aportes;
- 4º ponto: Desenquadramento do FI BB Recebível Imobiliário conforme resolução em vigor – Parecer da Mais Valia.

IV. ASSUNTOS TRATADOS:

Feitas as saudações de praxe, iniciou-se à reunião pelo debate do primeiro ponto em pauta - “Análise de mercado – O semestre da volatilidade”. O membro Djones informa que, passado o momento de grandes incertezas do mês de maio, os fundos da Carteira do NATALPREV apresentaram no mês de junho uma ligeira recuperação. Até mesmo o FI BB Recebíveis Imobiliário apresentou recuperação em relação aos meses anteriores. No momento, as sugestões da Assessoria Investimentos são no sentido de: Não resgatar recursos de fundos que apresentem ou estão com rentabilidade negativa; Os resultados negativos agora significam oportunidades futuras que: 1) na renda fixa são provocadas por títulos com maior rentabilidades e menores preços refletidos em suas respectivas cotas de fundos de investimento e, sendo assim,

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

há oportunidade de investimentos em fundos indexados ao IMA-B e IDKa; 2) na renda variável a oportunidade de aquisição de cotas de fundos de investimentos mais baratas para um investimento de médio prazo.

Dando continuidade, passou-se à análise do 2º ponto em pauta: Relatório dos investimentos do mês de junho/2018 – da avaliação do relatório nota-se uma acentuada recuperação em relação ao mês de maio, o que já era esperado, evolução esta que deverá continuar nos meses seguintes, culminando com a recuperação das perdas do mês anterior. As eventuais necessidades de proceder-se a correções de rumo da Carteira serão analisadas e discutidas pela equipe da Assessoria de investimentos com os membros do Comitê nos próximos meses. O Relatório segue para publicação em conjunto com a presente pauta.

Quanto ao terceiro ponto, alocação dos novos aportes do FUNCAPRE, oriundos das contribuições mensais - os membros do Comitê, à unanimidade, deliberaram no sentido da sua aplicação no IDKA e IMA-B, conforme sugerido pela Assessoria investimentos. O Relatório financeiro do mês de junho segue para publicação com a presente ata no site do Instituto. Informa ainda que, o relatório mensal do DAIR foi postado no CADPREV, não existindo pendências no sistema da Secretaria da Previdência até a presente data.

Por fim, o quarto e último ponto em pauta, desenquadramento do Fundo BB Recebível Imobiliário, os membros do Comitê decidiram adotar como resposta à notificação do CADPREV, a análise realizada pela Mais Valia Assessoria Investimentos, no expediente datado de 28/06/2018, devendo sempre que a transmissão do DAIR retornar com o apontamento de tal situação, ser a resposta da Secretaria da Previdência Social (SPS), por meio do CADPREV, baseada na referida nota. Acaso, a indicação permaneça, oficiar à SPS com o mesmo texto solicitado que não mais ocorra tal apontamento. O presidente requereu ficasse consignado em ata o texto integral da resposta, que abaixo segue:

Referência: Análise da situação de desenquadramento do Fundo BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII.

Conforme conversamos, face a situação mantida pelo NATALPREV junto ao fundo referenciado (BB Recebível Imobiliário) ter ultrapassado o limite de 5% PL do fundo, como regulado pela Res. nº 4.604/2017 em seu artigo 14, parágrafo 1º:

§ 1º O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimentos de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. (redação dada pela resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017.

Esclarecemos que, na própria Res. 4604/2017 em seu art. 12, parágrafo 1º, estabelece que:

As aplicações que apresentam prazos pra vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundo de investimentos previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao caso previsto no caput. (Redação dada pela resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Sendo assim, face ao regulamento vigente do Fundo, disponível na CVM e datado de 28/04/2015, estabelecer em seu Artigo 1º parágrafo único:

Parágrafo único – O FUNDO terá prazo de duração de 10 (dez) anos,

contados a partir da data da primeira integralização de cotas do FUNDO (“data de início”), sem prejuízo de poder ser liquidado antecipadamente, nos termos deste Regulamento.

valores:
E tratar a possibilidade de negociação de cotas apenas em bolsas de

Artigo 18 – As cotas, após integralizadas, somente poderão ser negociadas em mercado de bolsa de valores.

Entendemos que não há obrigação por parte do RPPS de reduzir sua posição, já que a legislação assim entende neste caso específico, e a negociabilidade de cotas em Bolsas de Valores, neste momento de Mercado, pode não ser vantajosa. Resta apenas ao NATALPREV, que relate essa análise de justificativa de desenquadramento em cada transmissão de DAIR que continue apontando tal situação.

Adicionalmente, como sugestão, este texto pode ser transcrito em um ofício do NATALPREV à Secretaria de Previdência para que o referido apontamento deixe de ser feito diante dos vários anos de redução deste fundo Imobiliário.

Ao final, a Diretora Zélia Cabral solicitou autorização para dar início ao processo de inscrição dos membros no 24º Congresso da APIMEC, a ser realizado no mês de agosto do corrente ano, voltado para a qualificação financeira e mercado de capitais, o que foi atendido pelo presidente.

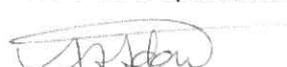
É o que importa relatar, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 15h30min. E, eu Luciana Adorno lavrei a presente ata, que vai por mim e pelos demais membros assinada.

V. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE:

- a) Publicar esta ata e a Tabela de Investimentos, referente ao mês de junho/2018, na página do Instituto;
- b) Responder à Secretaria de Previdência Social, via CADPREV, à notificação de desenquadramento.


Thiago Costa Marreiros
Presidente do NATALPREV


Zélia Aparecida R. de Albuquerque Cabral
Diretora do Departamento Financeiro


Luciana Soares Adorno
Secretária e membro


Djones Derkyan Teixeira dos Santos
Chefe do Setor de Contabilidade